



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO DIGITAL

PREFEITURA
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SALTO**SALTO**
TERRA DE
ANSELMO DUARTEPaço Municipal - Avenida Tranquillo Giannini, nº 861, Distrito
Industrial Santos Dumont, Salto/SP, CEP: 13.329-600
Telefone: 0 (11)4602-8500
Site: www.salto.sp.gov.br

DECRETO Nº 350, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Inclui no Calendário Oficial para feriados e pontos facultativos do ano de 2024 os dias 23, 26, 27 e 30 de dezembro nos termos que especifica."

LAERTE SONSIN JÚNIOR, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e:

CONSIDERANDO a demanda apresentada pelos Servidores Públicos do Município quanto ao trabalho nos dias que antecedem e sucedem os feriados de fim de ano;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 379, de 14 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a efetividade do serviço público;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam incluídos no Calendário Oficial para feriados e pontos facultativos referentes ao ano de 2024, instituído na forma do Art. 1º do Decreto Municipal nº 379, de 14 de dezembro de 2023, **os dias 23, 26, 27 e 30 de dezembro** como ponto facultativo a serem observados pelas repartições públicas municipais da Prefeitura da Estância Turística de Salto.

Parágrafo único. Os pontos facultativos não interferem na contagem dos prazos licitatórios, cabendo à Secretaria de Administração e Governo Digital manter plantão de atendimento para garantir os procedimentos necessários.

Art. 2º. Os órgãos públicos prestadores de serviços, que se revestem do caráter emergencial ou de interesse público, não se enquadram na faculdade prevista neste Decreto e manterão a jornada normal de trabalho nos dias relacionados no Art. 1º, cabendo aos respectivos secretários municipais definir quais serviços deverão ser mantidos e quais servidores deverão executá-los, respeitada a devida remuneração salarial.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Aos, 11 de novembro de 2024 - 326ª Fundação.

LAERTE SONSIN JÚNIOR

Prefeito Municipal

JOÃO CARLOS RATTI

Secretário Municipal de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município